



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

REF.: PREGAO ELETRONICO 003/2023

Abertura: 15/02/2023

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – MA HOSPITALAR com filial estabelecida à Rua Brigadeiro Franco, 3636 – Rebouças – Curitiba/PR, inscrita sob C.N.P.J. n.º 04.078.043/0003-02, por seu procurador infra-assinado, com fundamento na alínea “a”, do inciso I, do Art. 109, da Lei 8666/93, e parágrafo 4º deste mesmo artigo, vem, respeitosamente, e tempestivamente **PEDIR IMPUGNAÇÃO**;

- Quanto à descrição do equipamento, no edital referido, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DOS FATOS E DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS.

II) DA RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE EM RAZÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

O presente edital na Especificação do Objeto, determina a descrição técnica do objeto licitado, o qual a Administração Pública deseja adquirir.

Destacamos abaixo as exigências questionadas, contidas na especificação técnica do seguinte item:

ITEM 60 - MONITOR MULTIPARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

Onde lê-se: PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 07 CURVAS.

Alterar para: PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 06 CURVAS.

Motivo: Pedimos alteração, pois, trata-se uma tela de 12 polegadas e pode comprometer a visualização correta das curvas, pelo fato de que muitas marca o excesso de informação, poderá se sobrepor curvas ou até mesmo poluir de informações.

Onde lê-se: PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 07 CURVAS. GABINETE COM POSSIBILIDADE DE INSERIR NO MÍNIMO (04) QUATRO MÓDULOS. ADICIONAIS PELO USUÁRIO PARA APLICAÇÕES FUTURAS COMO: CAPNOGRÁFIA, DÉBITO CARDÍACO, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA.

Alterar para: PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 07 CURVAS. GABINETE COM POSSIBILIDADE DE INSERIR NO MÍNIMO (03) Três MÓDULOS. ADICIONAIS PELO USUÁRIO PARA APLICAÇÕES FUTURAS COMO: CAPNOGRÁFIA, DÉBITO CARDÍACO, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA.

Motivo: Pedimos alteração, pois, conforme descrito no edital, o qual requer 3 módulos de aplicação futuras, desta forma, prescinde do 4º gabinete para este modulo.

Onde lê-se: 02 TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA, 02 CABOS DE PRESSÃO INVASIVA, 01 SUPORTE PARA OS TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA.

Retirada do item

Motivo: pedimos retirada, pois, normalmente os fornecedores de transdutores acabam comodatando cabos e suporte de PI, desta forma só teríamos uma limitação de outras empresas no certame.

Para item 67 - Descritivo indica claramente o direcionamento para o produto marca Oxymag, não deixando oportunidade para participação de outras empresas no certame.

Onde lê-se: VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO-INVASIVA, COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS.

Retirada: pedimos retirada, visto que se trata de um equipamento de emergência não teríamos uma necessidade de ter esta compensação.

Onde lê-se: VENTILAÇÃO DE APNÉIA PARA TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS ESPONTÂNEOS, INCLUINDO CPAP.

Alterar para: VENTILAÇÃO DE APNÉIA PARA NO MINIMO INCLUINDO CPAP.

Motivo: Pedimos alteração de ventilação de apneia para pelo menos CPAP, visto novamente que se trata de um equipamento de transporte e seria a modalidade que precisaríamos utilizar um backup.

Para Item 68 –

Onde lê-se: VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS.

Alterar para: Ventilação APRV, BIPPV.

Motivo: Pedimos alteração para que outras empresas possam participar do certame.

Onde lê-se: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH₂O.

Alterar para: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MINIMO 40CMH₂O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH₂O.

Motivo: Pedimos inclusão da pressão controlada, pois, se trata de um parâmetro diferente e exige ranges diferentes.

Onde lê-se: SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCHSCREEN.

Alterar para: SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10.4 POLEGADAS TOUCHSCREEN.



Motivo: Pedimos alteração para tela de no mínimo 10 polegadas, pois, através desta tela conseguimos ter todos os parâmetros e tomar as decisões para melhor atendimento do paciente.

Onde lê-se: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE.

Alterar: Monitorização através de sensores proximais e/ou distais de forma autoclavável e/ou descartável para atendimento de todos os tipos de paciente.

Motivo: Pedimos alteração, pois, quando falamos de sensor autoclavável podemos acabar limitando a participação de empresas de qualidade de participarem do certame.

III) DA CONCLUSÃO.

Face o exposto, concluímos que o presente edital não atende a ampla descrição para o mercado, solicitamos seja reformado, sendo que tais modificações afetam diretamente a formulação das propostas, e por este motivo deve ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido, em cumprimento ao §4º do Artigo 21 da Lei 8.666/93.

“...§4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas:” (n/g)

IV) DO PEDIDO.

A requerente pede que o presente seja recebido como **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e que o edital seja modificado e aplicado em todos os princípios que regem o Art. 3º da Lei 8666/93, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

Michele Ramos – Representante Legal

